CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 498

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÃMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.1224.1.008.000.4490	
Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Total	R$ 10.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.3112.001.000.3390	
Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Total	R$ 10.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 08 de Maio de 2.005.

Eduardo da Cunha Campos
Presidente

Sebastião de Oliveira Cardoso
Vice-Presidente

José Agenor da Silva
Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 09 de maio de 2006. _____ Presidente da Câmara.